

**RESOLUÇÃO N° 58/2016**  
(Publicada no Diário Oficial de 06/08/2016)

**Autoriza a FRYSK INDUSTRIAL LTDA., utilizar o incentivo nas operações de industrialização para terceiros e indefere pedido de deferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100110018752,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a FRYSK INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 14.034.584/0001-20 e IE nº 096.927.191NO, beneficiada pela Resolução nº 102/2012, a utilizar, a partir de 1º de julho de 2016, o incentivo nas operações de industrialização para terceiros, limitado ao ICMS incidente sobre o valor agregado nestas operações, mantidas as demais condições da citada Resolução.

**Art. 2º** Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas e nas importações de insumos.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 12 de julho de 2016.

75<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Desenvolve

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente